

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2026 AUDITORIA-GERAL DA UFMG

Elaborado de acordo com a Instrução Normativa SFC nº 05, de 27 de agosto de 2021

Prédio da Reitoria, 4º andar - Av. Reitor Mendes Pimentel - Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP 31710-220

Telefone: 3409-4121 / E-mail: info@auditoria.ufmg.br

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. CONTEXTO	3
2.1. A Universidade Federal de Minas Gerais	3
2.2. A Auditoria-Geral.....	3
3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA.....	4
3.1. Análise dos Riscos.....	4
3.1.1. Identificação dos Temas a serem trabalhados no PAINT	5
3.1.2. Temas a serem desenvolvidos em 2026	6
3.2. Outras ações a serem executadas em 2026.....	7
3.2.1. Obrigação Normativa, solicitação da Alta Administração ou outros motivos	7
3.2.2. Capacitação	8
3.2.3. Atividade de Monitoramento	8
3.2.4. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).....	9
3.2.5. Planos de Providência Permanente (PPP).....	9
3.2.6. Demandas Extraordinárias	9
3.2.7. Premissas, Restrições e Riscos	10
3.4. Distribuição de Homens-Hora	10
4. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITORIA INTERNA	11
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

APÊNDICES

A. Metodologia para seleção dos trabalhos de auditoria

Anexo: Lista dos objetivos e dos riscos associados a cada Pró-Reitoria e Diretoria com base no PDI 2024-2029 da UFMG

B. Resultado da avaliação dos riscos pelos gestores (Impacto *versus* Probabilidade)

Anexo: Matriz de Riscos (IxP)

C. Demandas da Ouvidoria

D. Resultado da avaliação dos riscos pelos auditores (GUT)

E. Cronograma das atividades da Auditoria-Geral da UFMG para 2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atendimento à Instrução Normativa CGU nº 05/2021, a Auditoria-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026. O documento consolida o planejamento das ações de auditoria interna governamental a serem executadas no período, em alinhamento às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), aos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2029) e aos princípios de governança, gestão de riscos e integridade pública. A elaboração do PAINT 2026 adota uma abordagem baseada em riscos, conforme o art. 3º da Instrução Normativa SFC nº 09/2018, assegurando a seleção racional e priorizada dos trabalhos que melhor contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos da Universidade.

2. CONTEXTO

2.1. A Universidade Federal de Minas Gerais

A UFMG tem por missão a geração, o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, de forma indissociável e integrada à formação do cidadão, à capacitação técnico-profissional, à difusão da cultura e à produção filosófica, artística e tecnológica.

Integram a estrutura organizacional da UFMG os seguintes órgãos: Órgãos de Deliberação Superior (Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão); Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira (Conselho de Curadores); Órgãos de Administração Superior (Reitoria, com seus Órgãos Auxiliares e Suplementares, e as Pró-Reitorias); Órgãos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Órgãos Auxiliares, que inclui as Unidades Acadêmicas e seus Órgãos Complementares, e Unidades Especiais); e Órgão de Consulta (Conselho de Integração Comunitária)¹.

2.2. A Auditoria-Geral

Instituída em 1972, a Auditoria-Geral da UFMG atua junto ao Conselho Universitário como órgão de assessoramento independente, sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União, conforme previsto em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01/2021, de 25 de fevereiro de 2021. Nos termos da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, e da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva, concebida para adicionar valor e aprimorar as operações da organização, auxiliando-a no alcance de seus objetivos institucionais por meio da avaliação sistemática e disciplinada da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

No mesmo sentido, o Regimento Interno² da Auditoria-Geral da UFMG estabelece como finalidade precípua o assessoramento da Universidade, visando: (i) a regularidade da administração orçamentária, financeira e patrimonial; (ii) a adequação e a regularidade das contas, bem como a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis; (iii) a aplicação regular e racional dos recursos disponíveis; (iv) o subsídio aos órgãos responsáveis pelas ações de administração,

¹ Mais informações podem ser consultadas em: <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Sobre-a-UFMG>.

² Mais informações podem ser consultadas no Regimento Interno da Auditoria-Geral da UFMG, disponível em: <https://www2.ufmg.br/sods/Sods/Conselho-Universitario/Documentos/Resolucoes-Comuns>.

planejamento e programação financeira; e (v) a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais da Universidade.

Para tanto, o quadro funcional da Auditoria-Geral da UFMG é composto por 9 (nove) servidores, com formações entre Ciências Contábeis, Economia e Direito, e titulações acadêmicas que abrangem especialização, mestrado e doutorado. Mais informações podem ser acessadas no site institucional do órgão³.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é elaborado em observância à Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, que define suas diretrizes e conteúdo mínimo. Sua finalidade é estabelecer os trabalhos prioritários da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) no exercício de referência, de modo a concentrar esforços nas áreas de maior relevância e exposição a riscos que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais.

Ainda de acordo com a referida norma, a elaboração do PAINT deve considerar, de forma integrada: (i) o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada; (ii) os riscos significativos a que a agravamento unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; (iii) a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e (iv) a estrutura de recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na UAIG.

Além da definição das atividades a serem executadas no período, o PAINT deve apresentar a identificação do tipo de serviço, o objeto, as datas estimadas de início e conclusão, a carga horária e a origem da demanda. Deve, também, indicar a alocação da força de trabalho entre as diferentes frentes de atuação, contemplando a execução dos serviços de auditoria, o monitoramento das recomendações, a gestão e melhoria da qualidade, o atendimento a órgãos de controle interno e externo, a gestão interna e o atendimento a demandas extraordinárias.

Por fim, o Plano deve prever ações de capacitação e desenvolvimento da equipe, assegurando o aprimoramento contínuo das competências necessárias ao desempenho da atividade de auditoria interna governamental. Dessa forma, o PAINT 2026 consolida o planejamento das ações da Auditoria-Geral, garantindo priorização técnica, coerência com os objetivos estratégicos da UFMG e alinhamento às diretrizes da Controladoria-Geral da União.

3.1. Análise dos Riscos

A análise de riscos da Universidade permite identificar, avaliar e priorizar eventos que possam comprometer o desempenho organizacional, com base na avaliação dos gestores, nas demandas externas e no julgamento profissional dos auditores. Esse processo oferece aos gestores e à Auditoria-Geral uma visão estruturada das áreas mais suscetíveis a riscos.

³ Disponível em: <https://www.ufmg.br/auditoria/sobre-o-orgao/equipe/>.

3.1.1. Identificação dos Temas a serem trabalhados no PAINT

Conforme o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental (MOT), o universo de auditoria corresponde ao conjunto de objetos passíveis de verificação pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), tais como: unidades organizacionais, processos, programas, sistemas, políticas, operações, contas, funções ou controles. O conceito de objeto de auditoria adotado pela Auditoria-Geral da UFMG para a consecução do seu Plano levou em consideração a análise dos riscos associados aos objetivos da Universidade indicados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para os anos 2024-2029⁴. A avaliação dos riscos foi realizada em etapas sucessivas (Apêndice A – Metodologia para seleção dos trabalhos).

Em um primeiro momento, foram considerados os objetivos específicos das Pró-Reitorias e Diretorias descritos no PDI, de modo a refletir o ambiente de gestão e as responsabilidades finalísticas de cada órgão. Essa metodologia encontra respaldo na Instrução Normativa CGU nº 03/2017, que define como propósito da atividade de auditoria interna governamental “aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas”, por meio de avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos. Assim, a Matriz de Riscos da UFMG contempla 157 riscos identificados a partir dos objetivos específicos das Pró-Reitorias e Diretorias, elencados e descritos na Tabela 1, que apresenta a relação dos órgãos analisados e a respectiva quantidade de riscos mapeados.

Tabela 1: Quantitativo de riscos dos Órgãos da Administração Superior de acordo com os objetivos do PDI 2024-2029

Órgãos da Administração Superior	Nº de objetivos específicos	Riscos
1. Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	16	R1.1 – R1.16
2. Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PRPG	14	R2.1 – R2.14
3. Pró-Reitoria de Pesquisa - PRPq	12	R3.1 – R3.12
4. Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	24	R4.1 – R4.24
5. Pró-Reitoria de Cultura - PROCULT	14	R5.1 – R5.14
6. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE	11	R6.1 – R6.11
7. Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH	14	R7.1 – R7.14
8. Pró-Reitoria de Administração – PRA	5	R8.1 – R8.5
9. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento – PROPLAN	5	R9.1 – R9.5
10. Diretoria de Relações Internacionais – DRI	11	R10.1 – R10.11
11. Diretoria de Cooperação Institucional – COPI	5	R11.1 – R11.5
12. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI	7	R12.1 – R12.7
13. Centro de Comunicação – CEDECOM	2	R13.1; R13.2
14. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI	6	R14.1 – R14.6
15. Coordenadoria de Transferências e Inovação Tecnológica - CTIT	9	R15.1 – R15.9
16. Diretoria de Governança Institucional - DGI	3	R16.1 – R16.3

Fonte: Elaboração própria.

Os gestores das Pró-Reitorias e Diretorias realizaram a análise e a classificação dos riscos associados aos respectivos objetivos institucionais, atribuindo níveis de impacto e de probabilidade conforme a escala variando de “muito baixo” a “muito alto” (Apêndice B – Resultado da avaliação dos riscos pelos gestores). Na sequência, foi considerada a quantidade de manifestações registradas

⁴ PDI-UFMG 2024-2029:

https://ufmg.br/storage/e/6/f/d/e6fd7ed46a75335165c94ede1e85b067_17216646719366_732696286.pdf

na Ouvidoria da UFMG entre janeiro e agosto de 2025, discriminadas por Pró-Reitoria e Diretoria, a fim de incorporar a percepção da comunidade universitária e da sociedade ao processo de avaliação (Apêndice C – Quantidade de demandas da Ouvidoria).

Por fim, os riscos posicionados na porção mais alta da matriz foram também avaliados pela equipe da Auditoria-Geral da UFMG, com o intuito de assegurar maior consistência e uniformidade na classificação. A escala de avaliação utilizada teve a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência) como parâmetro (Apêndice D – Avaliação GUT dos riscos pelos auditores). Nesse sentido, a partir de uma pontuação atribuída à gravidade, à urgência em se executar ações sobre determinado tema e à tendência de agravamento se nada for feito, os riscos anteriormente selecionados foram classificados, conforme seção a seguir.

3.1.2. Temas a serem desenvolvidos em 2026

A partir da análise integrada dos resultados da matriz de impacto e probabilidade elaborada pelos gestores, da quantidade de demandas registradas na Ouvidoria da UFMG, da avaliação dos riscos segundo a metodologia GUT realizada pela Auditoria-Geral, bem como da consideração do histórico de auditorias e da relevância institucional dos temas, foram selecionados seis riscos prioritários. Essa seleção se destacou no conjunto avaliado por apresentar maior criticidade e potencial de impacto, segundo os critérios definidos na metodologia adotada, constituindo as áreas de maior atenção para o planejamento das ações de auditoria em 2026.

Tabela 2: Temas que serão objetos de auditoria em 2026

Nº do Risco	Órgão	Objetivo	Risco
R12.5	DTI	Fortalecer a segurança da informação e comunicação e a proteção dos dados pessoais.	Ausência de ações de fortalecimento da segurança da informação e comunicação e da proteção dos dados pessoais.
R12.1	DTI	Prover serviços, sistemas e aplicativos, priorizando soluções inovadoras que promovam a melhoria da gestão institucional e a experiência do usuário.	Inexistência de serviços, sistemas e aplicativos que atendam às demandas da Universidade, principalmente no que se refere à melhoria da gestão institucional e à experiência do usuário.
R14.2, R14.4 e R14.5	NAI	Dedicar esforços à inclusão com o objetivo de possibilitar a participação de todos, em igualdade de condições.	Ausência de ações que visem a inclusão.
		Garantir o acesso, participação e pertencimento das pessoas com deficiência no âmbito da Instituição.	Limitação de acesso, participação e pertencimento das pessoas com deficiência no âmbito da Universidade.
		Eliminar ou minimizar as barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas, entre outras, que impossibilitam ou dificultam a participação social de pessoas com deficiência no contexto educacional e do trabalho.	Barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas, entre outras, que impossibilitam ou dificultam a participação social de pessoas com deficiência no contexto educacional e do trabalho.
R2.13	PRPG	Consolidar a infraestrutura disponível para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação, garantindo a disponibilidade de espaços de aprendizado devidamente equipados, com especial atenção na preparação de condições para o atendimento a pessoas com deficiência.	Ausência de infraestrutura para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação, com poucos ou nenhum espaços de aprendizado devidamente equipados, especialmente no que se refere ao atendimento a pessoas com deficiência.
R8.5	PRA	Estabelecer uma Política de Segurança para a UFMG que preveja ações de curto, médio e	Ausência de uma Política de Segurança própria.

		longo prazos.	
R8.2	PRA	Modernizar a gestão e a execução de obras, reformas e serviços de manutenção da UFMG.	Gestão e execução de obras, reformas e serviços de manutenção ineficiente.
R4.10	PROEX	Ampliar a relação entre UFMG e as redes públicas de educação básica.	Pouca interface entre a UFMG e as redes públicas de educação básica.

Fonte: Elaboração própria.

Cumpre esclarecer que o risco R4.10 foi incluído na seleção final em razão de seu posicionamento na matriz de riscos dos gestores, evidenciando elevada relevância no contexto institucional. Os demais riscos constantes da Tabela 1 foram aqueles classificados como “Críticos” na avaliação dos auditores. Alguns riscos dessa categoria apresentavam natureza semelhante ou sobreposição temática, motivo pelo qual foram priorizados aqueles que melhor representam os aspectos específicos e de maior abrangência no escopo das auditorias previstas.

3.2. Outras ações a serem executadas em 2026

Além dos trabalhos selecionados com base na avaliação dos riscos, a Instrução Normativa CGU nº 05, de 29 de agosto de 2021 determina que outras demandas devem ser levadas em consideração na elaboração do PAINT.

3.2.1. Obrigação Normativa, solicitação da Alta Administração ou outros motivos

De acordo com o parágrafo 2º, art. 4º da IN CGU nº 05/2021, os trabalhos a serem desenvolvidos pela UAIG podem ter origem em obrigação normativa, solicitação da alta administração, demanda de órgãos de controle interno ou externo, ou ainda outros motivos distintos da avaliação de riscos. Para o exercício de 2026, os principais trabalhos originados de obrigações normativas e demandas da alta administração são os seguintes:

- A. Exame e análise sobre a Prestação de Contas 2025 da UFMG.
- B. Elaboração do PAINT 2025.
- C. Elaboração do Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual da UFMG (IN SFC nº 05/2021).
- D. Elaboração do PAINT 2027.
- E. Auditoria em Fundações de Apoio, levando em consideração as demandas da CGU e do TCU.
- F. Avaliação da Governança, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos da Universidades.
- G. Acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGU e determinações do TCU.
- H. Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).
- I. Verificação do cumprimento, pelas Fundações de Apoio à UFMG, das Resoluções dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade e fiscalizar financeira, contábil, operacional e patrimonial as Fundações de Apoio no que tange aos contratos, convênios e ajustes firmados com a UFMG.
- J. Consultorias.
- K. Relatório de Gestão.
- L. Monitoramento e-indícios TCU.
- M. Planejamento Estratégico 2027-2029.

Em relação ao item (C), Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas anual, destaca-se que, conforme o §6º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e os arts. 1º, inciso III, e 15 da IN CGU nº 05/2021, a Auditoria-Geral deve emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Universidade. Esse parecer deve expressar opinião da Auditoria-Geral quanto à adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade, fornecendo segurança razoável sobre:

- I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - à conformidade legal dos atos administrativos;
- III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Assim, de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN SFC nº 03/2017), a opinião tomará por base os trabalhos previstos e executados no PAINT 2025 e, se houver, outros realizados fora do Plano.

No que se refere à atividade (J) Consultoria, o MOT/CGU define que essas ações visam agregar valor à gestão e aprimorar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, em consonância com os valores, estratégias e objetivos da unidade auditada. No momento, não há consultorias previstas para o exercício de 2026; contudo, foi mantida uma reserva técnica de horas, destinada a absorver eventuais demandas futuras que venham a requerer esse tipo de serviço.

3.2.2. Capacitação

O parágrafo 2º do art. 4º da IN CGU nº 05/2021 estabelece a carga horária mínima anual de 40 (quarenta) horas de capacitação para cada auditor interno governamental. Conforme o MOT, essa exigência tem por finalidade aperfeiçoar conhecimentos, habilidades e outras competências essenciais ao desenvolvimento profissional contínuo dos auditores. Para o exercício de 2026, está prevista uma estimativa total de 640 (seiscentas e quarenta) horas de capacitação, considerando:

- 80 (oitenta) horas anuais por auditor – acima do mínimo normativo, visando assegurar atualização técnica compatível com a complexidade das atividades;
- o quantitativo de 8 (oito) servidores aptos a realizarem trabalhos de auditoria; e
- a elevada demanda de atividades definidas no Cronograma das Ações do PAINT 2026 (Apêndice E – Cronograma das atividades da Auditoria-Geral para 2026).

3.2.3. Atividade de Monitoramento

Com a implementação do sistema e-CGU, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), o monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da UFMG passou a ser realizado integralmente por meio dessa plataforma. O sistema também permite o registro dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações, possibilitando o acompanhamento automatizado e a consolidação dos resultados obtidos.

A frequência do monitoramento observa os prazos definidos nos Planos de Ação apresentados pelas unidades auditadas, os quais variam conforme a complexidade do objeto e a quantidade de ações necessárias ao atendimento de cada recomendação. Ao final de cada exercício, a Auditoria-Geral elabora um Relatório Geral de Monitoramento, consolidando a situação das

recomendações com prazo de implementação previsto para o período, de modo a fornecer uma visão abrangente do grau de atendimento e da efetividade das ações corretivas adotadas.

3.2.4. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Em 2026, a Auditoria-Geral da UFMG realizará a reavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), referente ao triênio 2027–2029, em cumprimento à Instrução Normativa CGU nº 03/2017 e à Portaria CGU nº 777/2019. O PGMQ adota como principal referência o Internal Audit Capability Model (IA-CM), desenvolvido pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, que estrutura a maturidade da atividade de auditoria interna em cinco níveis, avaliados a partir de seis variáveis-chave: atuação, gestão, práticas profissionais, desempenho, cultura organizacional e governança.

A reavaliação tem como finalidade identificar o estágio atual de maturidade da Unidade, revisar os macroprocessos-chave (Key Process Areas – KPAs) e ajustar as ações estratégicas que orientarão o próximo ciclo de aperfeiçoamento institucional. Com essa iniciativa, busca-se garantir a integração do PGMQ ao Planejamento Estratégico 2027–2029 e a aderência aos normativos que regem a atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Federal.

3.2.5. Planos de Providência Permanente (PPP)

Em 2026, a Auditoria-Geral da UFMG dará continuidade à publicação semestral dos Planos de Providência Permanente (PPP), em conformidade com o Acórdão nº 843/2022 – TCU/ Plenário. O PPP constitui instrumento de transparência e prestação de contas destinado a demonstrar as ações adotadas pela Unidade para o acompanhamento e a implementação de recomendações e determinações oriundas de auditorias, inspeções e demais atividades de controle.

Nesse sentido, a divulgação periódica desses planos reforça o comprometimento institucional com a melhoria contínua da gestão pública, promovendo o monitoramento sistemático das providências adotadas e o fortalecimento dos mecanismos de governança e *accountability* no âmbito da Universidade.

3.2.6. Demandas Extraordinárias

De acordo com o inciso II do art. 4º da IN 05/2021, o planejamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve prever alocação de força de trabalho para o atendimento de demandas extraordinárias que possam surgir durante a execução do PAINT. De acordo com o MOT, tais demandas, quando consideradas relevantes e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, podem ser incorporadas ao PAINT.

Considerando a abrangência das ações previstas para 2026 e a possibilidade de surgimento de situações não contempladas no planejamento original, a Auditoria-Geral da UFMG destinou reserva técnica de horas para o atendimento a demandas extraordinárias, assegurando flexibilidade operacional e pronta resposta a solicitações de órgãos de controle ou da alta administração.

3.2.7. Premissas, Restrições e Riscos

Por se tratar de um instrumento que consolida as atividades previstas para o exercício subsequente, é fundamental que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) apresente de forma clara as premissas consideradas, bem como as restrições e riscos previamente identificados que possam influenciar sua execução.

Entre as premissas adotadas para a elaboração do PAINT 2026, destaca-se a disponibilidade integral da equipe atual da Auditoria-Geral e a manutenção das condições operacionais e de suporte institucional necessárias à realização das atividades planejadas. Como riscos e restrições, reconhece-se a possibilidade de eventos não previsíveis que possam afetar a execução do Plano, tais como mudanças de entendimento técnico sobre a conveniência dos temas selecionados, alterações na composição da equipe de auditores, ajustes de prioridade decorrentes de determinações de órgãos de controle e imprevistos administrativos ou orçamentários que demandem reprogramação de cronogramas.

3.4 Distribuição de Homens-Hora

Com o objetivo de definir a alocação das horas nos serviços que serão realizados pela Auditoria-Geral no ano de 2026, primeiro foram calculadas as horas totais disponíveis, tendo em vista a carga horária de todos os servidores diretamente envolvidos nas atividades de auditoria, ou seja, 8 (oito), e de 1 (um) assistente administrativo, que assessora essas atividades.

Considerando 222 dias úteis, as férias de cada servidor e uma reserva técnica de 720 horas (80 horas/servidor), a Auditoria-Geral da UFMG contará com 14.226 horas disponíveis para a execução de seus trabalhos. A distribuição das horas por tipo de serviço pode ser observada no Quadro 2 abaixo.

Tabela 3 : Alocação das horas de trabalho por tipo de serviço da Auditoria-Geral para 2026

Tipo de serviço	Horas
Serviços de auditoria	9246
Capacitação dos auditores	640
Monitoramento das recomendações	1260
Gestão e melhoria da qualidade	1000
Gestão interna da UAIG	920
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	440
Demandas extraordinárias	720
Total	14226

Fonte: Elaboração própria.

Conforme o Quadro 2, a maior alocação de horas encontra-se nos “Serviços de auditoria”, que são discriminados abaixo:

- i. Exame e Análise sobre a Prestação de Contas 2025 da UFMG;
- ii. Análise dos processos de proposta orçamentária, revisão orçamentária e prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- iii. Verificação do cumprimento das Resoluções pelas Fundações de Apoio à UFMG e fiscalização financeira, contábil, operacional e patrimonial das Fundações de Apoio (Fundep, Ipead, FCO e Fepe);
- iv. Recredenciamento das Fundações de Apoio à UFMG;

- v. Consultorias;
- vi. Acompanhamento dos alertas do ALICE; e
- vii. Auditorias provenientes da Matriz de Riscos de 2026

O Apêndice E – Cronograma das atividades da Auditoria-Geral para 2026, estabelece o cronograma das atividades que serão executadas tendo em vista os Serviços de auditoria.

Os serviços de “Gestão e Melhoria da Qualidade” se referem às atividades:

- i. Execução das atividades do Planejamento Estratégico 2024-2026;
- ii. Monitoramento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); e
- iii. Reavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) para o triênio 2027-2029.

Em relação à “Gestão interna da UAIG”, as atividades são:

- i. Coordenação e supervisão dos trabalhos;
- ii. Gestão administrativa e de pessoas;
- iii. Elaboração do RAIN 2025; e
- iv. Elaboração do PAINT 2027.

As outras reservas de horas basearam-se no tamanho das demandas que fazem parte de cada tipo de serviço, bem como do histórico de gasto de tempo que a Auditoria-Geral da UFMG vem apresentando ao longo dos anos.

4. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITORIA INTERNA

O orçamento operacional da Auditoria-Geral da UFMG para o exercício de 2026 foi elaborado com base nas necessidades identificadas para a execução das ações previstas neste PAINT, observando os princípios de economicidade, eficiência e aderência às diretrizes orçamentárias da Universidade.

A previsão orçamentária contempla os recursos indispensáveis à execução das atividades de auditoria, capacitação técnica da equipe, deslocamentos institucionais e consultorias especializadas, de modo a garantir condições adequadas para o cumprimento do planejamento anual.

Tabela 4: Orçamento Operacional da Auditoria-Geral da UFMG para 2026

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Pagamento de inscrição em eventos	5	2.899,63	14.498,15
2	Serviços de intermediação financeira, exceto serviço bancário de investimento, serviços de seguros e de pensões	Pagamento de diárias – nacional / internacional	5	2.298,24	11.491,20
3	Serviços de transporte aéreo de passageiros	Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada	5	1.398,47	6.992,35
4	Serviços de consultoria e de gerência / gestão	Consultoria e assessoria – certificação	2	4.280,42	8.560,84

Fonte: Elaboração própria.

O orçamento proposto visa assegurar a sustentação operacional das atividades de auditoria interna governamental, permitindo o desenvolvimento de ações de aperfeiçoamento técnico, execução de auditorias planejadas e participação em eventos de capacitação e certificação profissional.

A adequada alocação desses recursos contribui para o fortalecimento da capacidade institucional da Auditoria-Geral e para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2029), em consonância com os princípios de transparência e boa governança pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), ao executar suas estratégias de controle e utilizar de forma integrada seus recursos humanos e materiais, busca avaliar, monitorar e contribuir para a mitigação dos riscos organizacionais, orientando a gestão universitária no alcance dos objetivos institucionais e na utilização eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Nesse contexto, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT IN nº 05/2021) consolida-se como uma ferramenta essencial de planejamento e orientação das ações de auditoria interna governamental, assegurando a alocação racional dos recursos disponíveis e a priorização de temas estratégicos conforme os princípios da economicidade, efetividade e agregação de valor.

Por meio da execução deste Plano, a Auditoria-Geral reafirma seu comprometimento com a boa governança, a transparência e a integridade institucional, contribuindo de forma contínua para o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento do controle interno no âmbito da Universidade.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2025.

Octávio Valente Campos
Auditor-Geral da UFMG

Equipe da Auditoria-Geral

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Auditora-Geral Adjunta

Alexandre Costa de Andrade – Auditor

Anna Theresa Almeida de Paula – Auditora

Carlos Henrique Garcia - Assistente em Administração

Gislene Brant Moura Generoso - Contadora

José Guilherme Magalhães e Silva - Auditor

Lídia Pereira Rodrigues – Auditora

Maurício de Lima Teixeira Leite - Contador